



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.250 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao pagamento de parcelamento de obrigações previdenciárias junto ao IMPREVICAD – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
32.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 125.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R\$ 125.000,00

46.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 255.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R\$ 55.000,00
186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para suportar a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0011 - Encargos Públicos
0002 - Pagamento da Dívida Contratada
32.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 125.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R\$ 125.000,00

46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 255.000,00
100 – Recursos Não vinculados a Impostos..... R\$ 55.000,00
186 – Transferência da União ref. a Royalties do Petróleo..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F19B4B2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2022. Edição 3209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>